

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20241843.

UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME. CNPJ n° 22.244.184/0001-78.	Contrato 018/2022	Valor 593.250,00
ASSUNTO:	4° Termo Aditivo de Prazo.		
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	02/02/2022 a 01/10/2023 (08 meses).		
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, ACRÉSCIMOS DE ATÉ 25%:	02/10/2023 a 31/12/2023 (03 meses).	Valor Aditado 741.562,50	
3° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	01/01/2024 a 29/02/2024 (02 meses).		
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	01/03/2024 a 28/02/2025 (12 meses).		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Sr ^a Jamile Amanda Almeida Nazaré.	Portaria n° 071/2023-SEMED.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 4° Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato administrativo n° 018/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico n° 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

O presente aditivo tem como objetivo alterar a clausula II do Contrato 018/2022 - SEMED, do Pregão Eletrônico n° 021/2021.

A empresa se compromete a manter os mesmos valores do contrato original.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 63 (sessenta e três) laudas.

O processo deu entrada nesta Controladoria no dia 01/10/2024, às 10h03, através do Memorando n° 34.366/2024 - SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II §2° da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memo. nº 108/2024 - Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Da: Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Para: Núcleo de Licitação e contrato, solicitando Aditivo de prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 018/2022-SEMED, datado em 19/02/2024 (fls. 01/03);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 20/02/2024 (fl. 04);
- ✓ Notificação à empresa F. M. de Lima Transportes - ME se há interesse em manter a contratação em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (fl. 05);
- ✓ Ofício nº 002/2023 da Empresa F. M. de Lima Transportes - ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2022 assinado em sua forma eletrônica (fl. 06);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (fl. 07);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 430 no valor de R\$ - 907.901,92 (novecentos e sete mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos) (fl. 08)
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 485 no valor de R\$ - 593.250,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais) (fl. 09);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 109 no valor de R\$ - 702.467,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais) (fl. 10);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo para o Contrato nº 018/2022 (fl. 11);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 12);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (fl. 13/15);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 16/17);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo Aditivo, assinado em 29 de dezembro de 2023, eletronicamente pelas partes Contratante e Contratada com duas testemunhas (fls. 18/19);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2022-SEMED, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 31/01/2022 (fls. 20/27);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada (fls. 28/30);
- ✓ Parecer jurídico nº 138/2024-SEMG/CLC, emitido em 27 de fevereiro de 2024 pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin, Decreto nº 792/2023-GAP/PMS "DA CONCLUSÃO - "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo..." (fls. 31/38);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo no período de 01/02/2022 a 29/02/2024 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (fls. 39/41);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré e

comprovação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3214 de 28 de março de 2023 (fls. 42/43);

- ✓ 01 (uma) via do 4° Termo Aditivo, assinado pelos Acordantes (fls. 44/45);
- ✓ Publicação do 4° Termo Aditivo no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 91, 13 de maio de 2024, página 260 (fl. 46);
- ✓ Diligência do Controle Interno n° 20241659 datada em 25/09/2024 (fls. 47/50);
- ✓ Extrato do Fornecedor (fls. 51/54);
- ✓ Nota Técnica assinada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística datada em 18 de abril de 2024 (fls. 55/56);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária assinado pela chefe do NAF em 22/02/2024 (fl. 57);
- ✓ 01 (uma) via do 4° Termo Aditivo ao Contrato assinado pelos Acordantes e uma testemunha (fls. 58/59);
- ✓ Autorização da Despesa (fls. 60/63).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.122.0006.2060
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1500
Ficha: 624

Dotação Orçamentária: 12.368.0006.2127
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1550
Ficha: 1222

Dotação Orçamentária: 12.361.00006.2132
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1543
Ficha: 1249.

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato n° 018/2022 - SEMED - VALOR ATUALIZADO R\$ 741.562,50.						
EXERCÍCIO	N° EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311004	593.250,00	317.275,00	275.975,00	275.975,00	0,00
2023	130045	6.825,00	0,00	6.825,00	6.825,00	0,00
	303055	310.450,00	0,00	221.812,50	192.150,00	118.300,00
2024	2210002	125.300,00	0,00	125.300,00	125.300,00	0,00
	5290005	593.250,00	0,00	277.987,50	277.987,50	0,00
TOTAL		1.629.075,00	317.275,00	907.900,00	907.900,00	118.300,00

V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência para análise, tendo retornado até este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

1. Verificamos que a Dotação descrita na Clausula Terceira do 4º Termo aditivo, não corresponde às dotações apresentadas às folhas 08 a 10. Ademais, a descrição da presente dotação, não corresponde ao aditivo antecedente, qual seja, 3º Termo Aditivo, que também é referente ao exercício de 2024. Recomendamos a retificação do 4º Termo Aditivo do Contrato. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 58 e 59.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 4º Termo Aditivo para a prorrogação de Prazo ao contrato nº 018/2022 - SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021, encontra-se revestido das formalidades legais, de conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2024 - SEMG/CLC, assinado pelo assessor jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin, que opinou favoravelmente a continuidade do procedimento.

Assim, o processo está apto a gerar despesas para a Municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I.** A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 17 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.